



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 297/2026

Em 02 de Setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO

EM 03/09/26

[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, junto ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as Secretarias ou órgão municipal competente, **INDICA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E A ADEQUAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS PARA CRIAÇÃO DE CICLOFAIXA DESTINADA À CIRCULAÇÃO SEGURA DE CICLISTAS, COM A RETIRADA DOS TACHÕES (POPULARMENTE CONHECIDOS COMO “TARTARUGAS”) ATUALMENTE EXISTENTES NO LOCAL. CONFORME A LEI 1.379/2025.**

JUSTIFICATIVA

Indica que sejam realizados estudos técnicos e, posteriormente, executadas as intervenções necessárias para a regularização, implantação e sinalização de uma ciclofaixa nas vias laterais, à direita e à esquerda, ao longo do percurso da Avenida Presidente Getúlio Vargas, contemplando sinalização horizontal na cor vermelha, sinalização vertical específica e demais elementos necessários à adequada identificação e segurança do espaço destinado aos ciclistas.

Solicita-se, ainda, a retirada dos tachões de sinalização viária existentes no percurso, popularmente conhecidos como “tartarugas”, especialmente aqueles que estejam inseridos ou interferindo no espaço destinado à circulação de bicicletas, substituindo-os por sinalização horizontal adequada, de forma que a via seja claramente identificada como CICLOFAIXA, proporcionando maior segurança e melhor organização do trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A presente Indicação tem como objetivo promover uma importante melhoria na mobilidade urbana e, principalmente, ampliar a segurança de ciclistas, motociclistas, pedestres e demais usuários da Avenida Presidente Getúlio Vargas.

A utilização da bicicleta como meio de transporte vem crescendo significativamente, seja para deslocamento ao trabalho, estudo e atividades cotidianas, seja para a prática esportiva e de lazer. Entretanto, para que esse modal possa ser utilizado com segurança, é fundamental que o Município disponha de espaços devidamente delimitados, sinalizados e organizados para a circulação dos ciclistas.

Nesse sentido, a adequação das vias laterais direita e esquerda da Avenida Presidente Getúlio Vargas, com a implantação de ciclofaixa devidamente demarcada por pintura horizontal na cor vermelha, símbolos de bicicleta, linhas delimitadoras e sinalização vertical, permitirá ao condutor identificar de maneira clara que aquele espaço possui destinação específica para o tráfego de bicicletas.

A medida também contribuirá para estabelecer uma melhor divisão do espaço viário, reduzindo conflitos entre bicicletas, motocicletas e veículos automotores e proporcionando maior previsibilidade aos usuários da via.

Outro ponto que merece especial atenção é a existência de tachões, popularmente chamados de “tartarugas”, ao longo do percurso. Esses dispositivos apresentam altura elevada em determinados pontos e, conforme relatos de usuários da via, têm contribuído para situações de risco e acidentes envolvendo principalmente motociclistas e ciclistas, especialmente quando há necessidade de mudança de trajetória, desvio ou quando o dispositivo não é percebido adequadamente pelo condutor.

A retirada desses elementos, quando tecnicamente incompatíveis com a solução viária proposta, e sua substituição por sinalização horizontal de solo e sinalização vertical apropriada, poderá tornar o percurso mais seguro, uniforme e facilmente compreendido por todos os usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ressalta-se que a proposta não consiste apenas na pintura de um espaço, mas na organização e qualificação de um corredor cicloviário, com identificação visual clara, sinalização adequada e definição do espaço destinado aos ciclistas, devendo sua implantação ser precedida dos necessários estudos técnicos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana.

A implantação da ciclofaixa e a readequação da sinalização poderão proporcionar diversos benefícios ao Município, entre eles:

- I – Maior segurança para os ciclistas, oferecendo espaço devidamente identificado e organizado para sua circulação;
- II – Redução do risco de acidentes envolvendo ciclistas e motociclistas, especialmente nos pontos atualmente afetados pela presença de tachões elevados;
- III – Melhor organização do trânsito, estabelecendo visualmente a destinação de cada espaço da via;
- IV – Incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, econômico e saudável;
- V – Melhoria da mobilidade urbana, oferecendo uma alternativa segura de deslocamento dentro da cidade;
- VI – Redução dos conflitos entre veículos automotores, motocicletas e bicicletas, mediante a melhor definição dos espaços de circulação;
- VII – Valorização da Avenida Presidente Getúlio Vargas, tornando seu percurso mais organizado, moderno e adequado às necessidades atuais de mobilidade;
- VIII – Promoção de uma cidade mais sustentável, incentivando meios de transporte que contribuem para a redução da emissão de poluentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

IX – Maior acessibilidade e segurança viária, beneficiando trabalhadores, estudantes, esportistas e demais cidadãos que utilizam a bicicleta diariamente;

X – Prevenção de acidentes, mediante a substituição de dispositivos físicos elevados por soluções de sinalização mais adequadas ao projeto ciclovário.

Dessa forma, a presente Indicação busca contribuir para a construção de uma mobilidade urbana mais segura, organizada, inclusiva e sustentável, garantindo que ciclistas tenham seu espaço de circulação devidamente reconhecido e protegido, sem comprometer a fluidez e a segurança dos demais usuários da via.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para:

- Implantar e regularizar ciclofaixa nas vias laterais direita e esquerda da Avenida Presidente Getúlio Vargas, ao longo do percurso tecnicamente definido;
- Realizar a pintura horizontal na cor vermelha, com linhas de delimitação e símbolos de bicicleta, identificando claramente o espaço destinado aos ciclistas;
- Implantar sinalização vertical específica, indicando a existência da ciclofaixa e orientando os condutores quanto à sua utilização;
- Retirar os tachões existentes, conhecidos popularmente como “tartarugas”, nos trechos em que estejam causando risco ou sejam incompatíveis com a implantação da ciclofaixa;
- Substituir, quando tecnicamente indicado, os dispositivos físicos por sinalização horizontal e vertical adequada, garantindo melhor visibilidade e segurança;
- Realizar estudo técnico de engenharia de tráfego e mobilidade urbana para definir o melhor traçado, largura, pontos de acesso, cruzamentos e demais elementos necessários à implantação segura da ciclofaixa;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

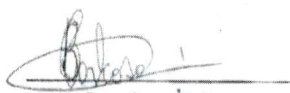
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Promover a adequada sinalização dos pontos de maior circulação, cruzamentos e áreas de conflito, garantindo que a nova estrutura seja compreendida por ciclistas, motociclistas, motoristas e pedestres.

Por se tratar de uma medida que envolve segurança viária, mobilidade urbana, prevenção de acidentes, incentivo ao transporte sustentável e melhoria da qualidade de vida da população, espera-se que o Poder Executivo acolha a presente Indicação e avalie sua execução com a devida prioridade.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E A ADEQUAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS PARA CRIAÇÃO DE CICLOFAIXA DESTINADA À CIRCULAÇÃO SEGURA DE CICLISTAS, COM A RETIRADA DOS TACHÕES (POPULARMENTE CONHECIDOS COMO “TARTARUGAS”) ATUALMENTE EXISTENTES NO LOCAL. CONFORME A LEI 1.379/2025**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Setembro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador